

PORTARIA Nº59/UNOESC-R/2024.

Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso (CAPC) celebrado no âmbito do Processo de Reconhecimento do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistema, modalidade à distância, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), **Professor Ricardo Antonio de Marco**, no uso de suas atribuições e conforme o art. 14, inciso XIV do Estatuto da Unoesc,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso Acompanhamento (CAPC), nº1516271, celebrado no âmbito do Processo de Reconhecimento do Curso de Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistema, modalidade à distância, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), composta por:

- I. Tadiane Regina Popp – Coordenadora do Curso;
- II. Roberson Junior Fernandes Alves – Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso;
- III. Roseli Aparecida Rocha Moterle – Coordenadora da Unoesc Virtual;
- IV. Camila Michelin – Membro da Comissão Própria de Avaliação;
- V. Jaciney Aparecida Danielli – Pró-Reitora de Ensino

Art. 2º Caberá a Comissão:

- I. Elaborar relatórios de acompanhamento de forma objetiva e esquematizada, com análises críticas do cumprimento das ações e metas estabelecidas no Protocolo de Compromisso, justificativas e reajustadas para a correção das ações de acordo com o cronograma, nos prazos estabelecidos;

- II. Estabelecer estratégias de acompanhamento e avaliação, por parte do NDE, das ações e metas previstas no Protocolo de Compromisso;
- III. Realizar um Seminário para apresentar à comunidade acadêmica o Protocolo de Compromisso firmado entre a IES e o MEC para a melhoria do Curso EaD, Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc);
- IV. Divulgar para a comunidade acadêmica os relatórios gerados pelo Protocolo de Compromisso;
- V. Exercer as demais atribuições estabelecidas no Protocolo de Compromisso.

Art. 3º Estabelecer que a remuneração dessa atividade está incluída nas horas de trabalho já contratadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 02 de maio de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc